



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05

Macaúbas, 30 de Junho de 2026

Ofício nº 365/2026

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Solicitação de Convocação de Sessão Extraordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Município de Macaúbas, por meio do(a) Prefeito(a) Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicitar a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 253/2026.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de apreciação urgente da matéria, tendo em vista que o referido projeto trata de assunto de relevante interesse público, cuja aprovação é indispensável para assegurar a continuidade das ações administrativas e o cumprimento dos prazos legais estabelecidos, evitando prejuízos ao interesse do Município.

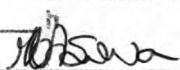
Diante da relevância e urgência da matéria, solicitamos a gentileza de que seja designada Sessão Extraordinária na data que Vossa Excelência entender conveniente, para apreciação do mencionado Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449
251753
Aloísio Miguel Rebonato

Assinado de forma digital por
ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449251753
Dados: 2026.06.30 15:21:22 -03'00'

Poder Legislativo de Macaúbas
Recebido Em. 07/07/2026
As 16:23

Assinatura



ACE Scanner

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N º 253/2026 DE 07/07/2026

Exmo. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Macaúbas.
MD Ricardo Azevedo Longa.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a substituição da área institucional originalmente destinada ao Município no Loteamento Rodoviária, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macaúbas sob a matrícula nº 4.624, Livro nº 2 AJ, fls. 194.

Ressalta-se que a referida área foi destinada ao Município em cumprimento à legislação que disciplina o parcelamento do solo urbano, especialmente a Lei Federal nº 6.766/1979, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de áreas públicas, tais como áreas institucionais e áreas verdes, quando da aprovação de loteamentos.

Conforme consta no registro do loteamento, a área institucional destinada ao Município corresponde ao da Quadra nº 06. Contudo, após análise administrativa realizada pela Administração Municipal e de comum acordo com os loteadores responsáveis pelo empreendimento, verificou-se a possibilidade de permuta dessa área pelo Quadra nº 08, com exceção de seu Lote nº 01, porquanto já está integralmente comercializado.

Não obstante a inevitável redução da área institucional a ser incorporada ao patrimônio do Município, a permuta não compromete a vantajosidade da operação e, por conseguinte, atende ao princípio da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

De fato, a quadra a ser incorporada como área institucional está em localização estratégica, bem próxima a área institucional do Loteamento Selma Nunes.

A proximidade entre ambas as áreas institucionais conferirá ao Município maior proximidade e, conseqüentemente, integração e ampliação entre os setores da Administração Municipal que funcionarão naquela localidade.

A título de ilustração, futuramente será utilizado parte do loteamento Selma Nunes adicionado aos lotes da quadra 08 do loteamento Rodoviária para a construção do CRAS de Macaúbas. Importante citar que no local já está sendo construída uma creche municipal e o Centro de Parto Normal.

Nota-se que as áreas institucionais praticamente serão unificadas, o que acarretará evidente otimização da infraestrutura utilizada pela Administração Pública, com a consequente redução de custos logísticos.

Assim, embora a área a ser recebida seja inferior à inicialmente prevista, a permuta revela-se plenamente vantajosa sob o ponto de vista do interesse público, em razão dos benefícios urbanísticos, logísticos e administrativos que proporcionará ao Município, contribuindo para uma gestão patrimonial mais eficiente e para o atendimento das demandas da população.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de viabilizar a implantação de importante equipamento de assistência social no município, submete-se o presente projeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal para a devida autorização legislativa.

Ante o exposto, submetemos o incluso Projeto de Lei aos Nobres Edis, reiterando a necessidade de sua apreciação, deliberação e consequente aprovação.

Gabinete do Prefeito de Macaúbas, Bahia, 07 de julho de 2026.

Atenciosamente,

ALOISIO MIGUEL
REBONATO:7844
9251753

Assinado de forma digital
por ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449251753
Dados: 2026.07.07
15:58:33 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

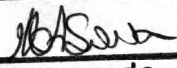
PROJETO DE LEI Nº 253/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 165 de 07/07/2026

*"Autoriza permuta de bens imóveis
municipais".*


Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar permuta e, posteriormente, doação de bens imóveis disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º - O Município de Macaúbas receberá dos senhores JOSELINO COSTA LIMA, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG 007626559-09 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 050.365.345-49, residente na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 270, Macaúbas, BA e LINDOLFO ANTÔNIO SILVA SANTOS, casado, agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 033.271.346-96, SSP/BA, inscrito no CPF 124.242.345-15, residente na Rua Castro Alves, nº 223, Macaúbas, BA, a quadra 08 (oito) do Loteamento Rodoviária, contendo 6.477m² (seis mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados) de área loteada com os seguintes limites respectivamente: ao sul a Via de Acesso, ao Norte a Rua C, ao Oeste Rua G e ao Leste o terreno de Sebastião Nunes, composta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

09 (nove) lotes a seguir descritos: LOTE 2 - 681m² (seiscentos e oitenta e um metros quadrados); Lote 3: 675m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados); LOTES 4,5 e 6 - cada um tem uma área equivalente a 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) ficando mais ao sul com frente para o oeste; LOTE 7 - 675 m² (seiscentos e setenta e cinco); LOTE 8 - 899m² (oitocentos e oitenta e nove metros quadrados); LOTE 9 - 1.317m² (um mil trezentos e dezessete metros quadrados); não será objeto de permuta o LOTE 1, que contém 880m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), totalizando, portanto, 5.627,84m² (cinco mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas – BA sob a matrícula nº 4.624, Livro nº 2 AJ, fls. 194, avaliado em R\$ 606.400,00 (seiscentos e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - O Município de Macaúbas, por sua vez, para a concretização da permuta, entregará aos senhores JOSELINO COSTA LIMA, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG 007626559-09 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 050.365.345-49, residente na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 270, Macaúbas, BA e LINDOLFO ANTÔNIO SILVA SANTOS, casado, agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 033.271.346-96, SSP/BA, inscrito no CPF 124.242.345-15, residente na Rua Castro Alves, nº 223, Macaúbas, BA, a área Institucional do Loteamento Rodoviária, com as seguintes medidas e confrontações: área equivalente a 6.000 (seis mil metros quadrados), destinada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

construção do Terminal Rodoviário. Confronta-se ao sul a Rua F, ao norte a Rua C, ao oeste a Rua E, e ao leste a Rua G, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas – BA sob a matrícula nº 4.624, Livro nº 2 AJ, fls. 194, avaliado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Cada permutante será responsável pelo pagamento das despesas decorrentes deste ato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital
por ALOISIO MIGUEL
REBONATO:7844 REBONATO:78449251753
9251753 Dados: 2026.07.07
15:59:04 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato

Prefeito Municipal